



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓLEO

Rua Ângelo Vidotto, 95 - CEP 18790-000 - Fone: (14) 3357-1211 - Fax:
(14) 3357-1227
ÓLEO - ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2024

ABERTURA DE INSCRIÇÕES

A Prefeitura Municipal de Óleo, Estado de São Paulo, por seu Prefeito, que este subscreve, FAZ SABER que se encontram abertas as inscrições para o Processo Seletivo Público de Provas e Títulos, para contratação temporária de docentes para classes vagas, ou em substituição a titulares afastados até o final do ano letivo de 2025, para os empregos de: **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II**, **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - ARTE**, **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - EDUCAÇÃO FÍSICA** e **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - INGLÊS** e para o Processo Seletivo Público de Provas, para contratação temporária para os empregos de **MERENDEIRA e TÉCNICO EM INFORMÁTICA** nos termos da Lei Nº 1.469/2005 e das disposições contidas neste Edital.

1. CARGO/EMPREGO - ESCOLARIDADE EXIGIDA - TIPO DE PROVA - CARGA HORÁRIA - SALÁRIO - TAXA DE INSCRIÇÃO
--

1.1. MERENDEIRA

1.1.1. Escolaridade Exigida: Ensino Fundamental.

1.1.2. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Básicos do Cargo/Emprego.

1.1.3. Carga horária: 40 horas aulas semanais.

1.1.4. Salário: R\$ 1.829,89.

1.1.5. Taxa de Inscrição: R\$ 30,00.

1.2. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓLEO

Rua Ângelo Vidotto, 95 - CEP 18790-000 - Fone: (14) 3357-1211 - Fax:
(14) 3357-1227

ÓLEO - ESTADO DE SÃO PAULO

1.2.1. Escolaridade Exigida: Habilitação Especial em Nível Médio na Modalidade Normal; Licenciatura em Pedagogia, Curso Normal Superior com Habilitação em Magistério dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental.

1.2.2. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática, Atualidades, Conhecimentos Pedagógicos e Conhecimentos Específicos.

1.2.3. Carga horária: 30 horas semanais.

1.2.4. Salário: R\$ 3.512,12

1.2.5. Taxa de Inscrição: R\$ 35,00.

1.3. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - ARTE

1.3.1. Escolaridade Exigida: Curso Superior/Licenciatura Plena em Educação Artística ou Arte.

1.3.2. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática, Atualidades, Conhecimentos Pedagógicos e Conhecimentos Específicos.

1.3.3. Carga horária: Especial.

1.3.4. Salário: 1/120 da referência R\$ 3.512,12

1.3.5. Taxa de Inscrição: R\$ 35,00.

1.4. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - EDUCAÇÃO FÍSICA

1.4.1. Escolaridade Exigida: Curso Superior/Licenciatura Plena em Educação Física e Registro no CREF.

1.4.2. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática, Atualidades, Conhecimentos Pedagógicos e Conhecimentos Específicos.

1.4.3. Carga horária: Especial.

1.4.4. Salário: 1/120 da referência R\$ 3.512,12

1.4.5. Taxa de Inscrição: R\$ 35,00.

1.5. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - INGLÊS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓLEO

Rua Ângelo Vidotto, 95 - CEP 18790-000 - Fone: (14) 3357-1211 - Fax:
(14) 3357-1227

ÓLEO - ESTADO DE SÃO PAULO

1.5.1. Escolaridade Exigida: Curso Superior/Licenciatura Plena em Inglês.

1.5.2. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática, Atualidades, Conhecimentos Pedagógicos e Conhecimentos Específicos.

1.5.3. Carga horária: Especial.

1.5.4. Salário: 1/120 da referência R\$ 3.512,12

1.5.5. Taxa de Inscrição: R\$ 35,00.

1.6. TÉCNICO DE INFORMÁTICA

1.6.1. Escolaridade Exigida: Curso Técnico em Informática e/ou Curso Superior Completo em Informática.

1.6.2. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Específicos.

1.6.3. Carga horária: Especial.

1.6.4. Salário: 1/120 da referência R\$ 3.512,12.

1.6.5. Taxa de Inscrição: R\$ 35,00.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Os interessados deverão se inscrever pela **internet**, através do endereço eletrônico www.omconcursos.com.br, durante o período de **11 de novembro de 2024, às 9h, a 25 de novembro de 2024, até 23h59min59seg - horário de Brasília.**

2.2. Localizar o "link" correspondente ao Processo Seletivo Público nº 01/2024, da Prefeitura Municipal de Óleo.

2.3. Ler o edital até o final.

2.4. Preencher a ficha de inscrição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓLEO

Rua Ângelo Vidotto, 95 - CEP 18790-000 - Fone: (14) 3357-1211 - Fax:
(14) 3357-1227

ÓLEO - ESTADO DE SÃO PAULO

2.4.1. Não há previsão de mais de um horário de prova para os cargos/empregos estabelecidos neste edital, podendo ocorrer, caso o número de candidatos inscritos ultrapasse a capacidade existente nas escolas.

2.5. Efetuar o pagamento da inscrição, através de Boleto Bancário que será gerado pelo sistema.

2.5.1. O candidato deverá fazer o pagamento do boleto o qual poderá ser impresso através da **Central do Candidato**, localizado no endereço eletrônico www.omconcursos.com.br, e pago até **28 de novembro de 2024**, respeitado o horário do sistema bancário. Os pagamentos realizados após a data de vencimento do boleto não serão compensados.

2.5.2. O candidato poderá reimprimir seu Boleto Bancário até o dia de vencimento do Boleto, através da **Central do Candidato**. Após esta data, os boletos não poderão ser reimpressos e a pré-inscrição, cujo boleto não foi pago, será automaticamente cancelada.

2.5.3. Desejando pagar o boleto antes do vencimento, o candidato deverá aguardar 24 horas de sua geração.

2.5.4. Caso o candidato venha a realizar uma nova inscrição para o mesmo cargo, antes do prazo estabelecido no item 2.5.3., a inscrição anterior será automaticamente cancelada, reiniciando-se, conseqüentemente, o prazo para efetivação do pagamento.

2.5.5. Caso o candidato realize mais de uma inscrição para o mesmo cargo/emprego, o candidato deverá acessar a Central do Candidato <http://omconcursos.com.br/cecan> e imprimir o boleto que estiver disponível. É imprescindível seguir este procedimento para garantir a correta efetivação da inscrição e o processamento do pagamento correspondente.

2.6. Para o pagamento da taxa de inscrição realizada pela internet, somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado pelo site.

2.6.1. PARA FINS DE PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO NÃO SERÃO ACEITOS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓLEO

Rua Ângelo Vidotto, 95 - CEP 18790-000 - Fone: (14) 3357-1211 - Fax:
(14) 3357-1227

ÓLEO - ESTADO DE SÃO PAULO

2.6.1.1. Depósito em caixa eletrônico;

2.6.1.2. Transferência eletrônica ou qualquer outra via de que não seja a quitação do boleto bancário gerado no momento da inscrição;

2.6.1.3. Agendamento do pagamento que não tenha sido efetivado até a data de inscrição;

2.6.1.4. Transferência através de **PIX**;

2.6.1.5. Pagamento de boleto após o vencimento.

2.6.2. O agendamento do pagamento só será aceito, se comprovada a sua quitação dentro do período de vencimento do boleto. Em caso de não confirmação do pagamento, o candidato deverá solicitar ao banco o comprovante definitivo de pagamento do boleto, que confirma a quitação na data agendada, data esta que deverá estar compreendida no período de inscrição.

2.6.3. O Comprovante de Agendamento ou Extrato Bancário da Conta debitada, não será aceito para fim de comprovação do pagamento.

2.6.4. A qualquer tempo, o candidato que não comprovar o pagamento do boleto dentro do prazo de vencimento, terá sua inscrição e todos os atos dela decorrentes cancelados.

2.7. A OM Consultoria Concursos Ltda e a Prefeitura Municipal não se responsabilizam por pagamentos feitos fora de agências bancárias.

2.7.1. Não será enviado e-mail e nem correspondência ao candidato. O candidato deverá, a partir do quinto dia, após vencimento do boleto, informar-se, pela internet, no endereço eletrônico www.omconcursos.com.br através da lista de inscritos, se sua inscrição foi deferida. Caso não conste o nome na lista de inscritos, o candidato deverá entrar em contato com a empresa, o mais breve possível.

2.8. Requisitos gerais para a inscrição a serem comprovados no ato da contratação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓLEO

Rua Ângelo Vidotto, 95 - CEP 18790-000 - Fone: (14) 3357-1211 - Fax:
(14) 3357-1227

ÓLEO - ESTADO DE SÃO PAULO

2.8.1. Ter nacionalidade brasileira ou estrangeira, nos termos da Emenda Constitucional 19/98;

2.8.2. Ter 18 (dezoito) anos completos ou a completar até a data da contratação;

2.8.3. Estar quite com Serviço Militar, se do sexo masculino;

2.8.4. Haver votado nas últimas eleições, ter justificado a ausência ou pago a multa;

2.8.5. Possuir escolaridade e/ou requisitos referentes aos cargos/empregos, nos termos deste Edital, no ato da contratação;

2.8.6. Não estar sendo processado ou cumprindo pena em liberdade, nem ter sido condenado por crime contra o patrimônio ou a administração pública, nem ter sido demitido a bem do serviço público;

2.8.7. Não registrar antecedentes criminais, achando-se no exercício de seus direitos civis e políticos;

2.8.8. Gozar de boa saúde física e mental;

2.8.9. Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital.

2.9. INSCRIÇÃO DE CANDIDATO ISENTO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

2.9.1. Nos termos da Lei Nº 1.915/18, ficam isentos do pagamento da taxa de inscrição em Concursos Públicos e Processos Seletivos Municipais os candidatos doadores de sangue e de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde;

2.9.1.1. Considera-se doador regular de sangue aquele que realize, no mínimo, três doações por ano, atestadas por órgão oficial ou entidade credenciada pelo poder público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓLEO

Rua Ângelo Vidotto, 95 - CEP 18790-000 - Fone: (14) 3357-1211 - Fax:
(14) 3357-1227

ÓLEO - ESTADO DE SÃO PAULO

2.9.2. O candidato que desejar fazer inscrição como isento, conforme subitem anterior deverá fazer sua inscrição pela internet, no período de **11 a 14 de novembro de 2024**;

2.9.3. O candidato que desejar fazer inscrição como isento deverá apresentar na Prefeitura Municipal de Óleo, nos dias **11 a 14 de novembro de 2024**, das **13h às 16h**, no Setor de RH da Prefeitura Municipal, na rua Ângelo Vidotto, 95, Vila Martins, em Óleo-SP, os seguintes documentos:

2.9.3.1. Requerimento do pedido de Isenção (Anexo II)

2.9.3.2. Protocolo de Inscrição no site www.omconcursos.com.br (boleto gerado);

2.9.3.3. Cópia do RG

2.9.3.4. Carteira de doação de Sangue/medula óssea fornecida pelo hemocentro.

2.10. O envio da documentação não garante ao candidato a Isenção. A solicitação será deferida ou indeferida após criteriosa análise, obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.

2.11. Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que:

2.11.1. omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

2.11.2. fraudar e/ou falsificar qualquer documentação;

2.11.3. não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos neste Edital;

2.11.4. não apresentar todos os documentos solicitados;

2.12. O Edital de Homologação de Isentos, contendo a relação dos pedidos de isenção deferidos/indeferidos será divulgado no endereço eletrônico www.omconcursos.com.br em **21 de novembro de 2024**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓLEO

Rua Ângelo Vidotto, 95 - CEP 18790-000 - Fone: (14) 3357-1211 - Fax:
(14) 3357-1227

ÓLEO - ESTADO DE SÃO PAULO

2.13. O candidato que tiver a solicitação de isenção da taxa de inscrição indeferida poderá interpor recurso, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do Edital de Homologação de Isentos, com pedido protocolado na Prefeitura Municipal de Óleo, dirigido à Comissão Fiscalizadora do Processo Seletivo Público, na Rua Ângelo Vidotto, nº 95, Vila Martins, Óleo/SP.

2.14. Se, após a análise do recurso, permanecer a decisão de indeferimento do requerimento de isenção da taxa de inscrição, o candidato poderá optar pelo pagamento da taxa, desde que o realize dentro do prazo disposto no item **2.5.1.**

2.15. Os candidatos que não tiverem seu requerimento de isenção deferido e que não realizarem o pagamento da inscrição no prazo estabelecido no subitem anterior, estarão automaticamente excluídos do certame.

3. DAS INSCRIÇÕES PARA PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA

3.1. As Pessoas com Deficiência - PcD que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal é assegurada o direito de inscrição para o cargo em Processo Seletivo, desde que o exercício do cargo seja compatível com a sua deficiência.

3.1.1. Fica reservado às Pessoas com Deficiência - PcD 5% (cinco por cento) das vagas ofertadas para cada cargo. a) se a fração do número for inferior a 0,5 (cinco décimos), este poderá ser desprezado, não se reservando vagas para pessoas com necessidades especiais;

b) se a fração do número for igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), este será arredondado, de modo que o número de vagas destinadas às pessoas com necessidades especiais seja igual ao número inteiro subsequente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓLEO

Rua Ângelo Vidotto, 95 - CEP 18790-000 - Fone: (14) 3357-1211 - Fax:
(14) 3357-1227

ÓLEO - ESTADO DE SÃO PAULO

3.1.2. Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas às Pessoas com Deficiência - PcD, estas serão preenchidas pelos demais concursados, com estrita observância da ordem classificatória.

3.2. As pessoas portadoras de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal Nº 3.298/99, particularmente em seu artigo 4º, participarão do Processo Seletivo Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, avaliações e critérios de aprovação, bem como ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos

3.3. Os benefícios previstos nos parágrafos: 1º e 2º, do Artigo 4º, do Decreto Federal Nº 9.508/2018, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições.

3.4. O candidato deverá declarar, quando da inscrição, ser portador de deficiência, especificando-a na ficha de inscrição, preenchendo também a **Ficha de Portadores de Deficiência**, constante do **Anexo III** deste edital, com apresentação de laudo médico, com as seguintes características:

3.4.1. O Laudo Médico, original ou cópia simples, deverá obedecer às seguintes exigências: ser referente aos últimos 6 (seis) meses, descrever a espécie e o grau de deficiência, apresentar a provável causa das deficiências especiais, apresentar os graus de autonomia, constar, quando for o caso, a necessidade do uso de órteses, próteses ou adaptações. No caso de deficiente auditivo, o Laudo Médico deverá vir acompanhado de uma audiometria recente (até 6 meses) e no caso de acuidade visual, o Laudo Médico deverá vir acompanhado de acuidade em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual;

3.4.2. O candidato portador de deficiência visual, além do envio da documentação indicada no Item **3.4.1.**, deverá solicitar, por escrito, até o término das inscrições, a confecção de prova AMPLIADA, especificando o tipo de deficiência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓLEO

Rua Ângelo Vidotto, 95 - CEP 18790-000 - Fone: (14) 3357-1211 - Fax:
(14) 3357-1227

ÓLEO - ESTADO DE SÃO PAULO

3.4.3. O candidato portador de deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas, deverá encaminhar solicitação, por escrito, até o término das inscrições, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua necessidade especial.

3.5. Aos deficientes visuais que solicitarem prova especial, serão oferecidos ledor e/ou prova ampliada;

3.6. O candidato deverá encaminhar a ficha preenchida e assinada e o laudo médico, via SEDEX, postado impreterivelmente até o dia **26 de novembro de 2024**, para: OM Consultoria Concursos Ltda. - Processo Seletivo Público - Prefeitura Municipal de Óleo - Edital 01/2024 - Rua Álvaro Ferreira de Moraes, 54 - V. Moraes - CEP 19900-250 - Ourinhos/SP.

3.7. O encaminhamento do laudo médico (original ou cópia simples), por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato, não sendo de responsabilidade da empresa **OM Consultoria Concursos Ltda** qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo a seu destino.

3.8. O candidato portador de deficiência que não realizar a inscrição conforme o disposto na seção 3 deste edital, não poderá impetrar recurso em favor de sua condição.

3.9. As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, respondendo esse por qualquer falsidade.

3.10. A classificação e aprovação do candidato não garantem a ocupação da vaga reservada às pessoas com deficiência, devendo, ainda, quando convocado, submeter-se à perícia médica que será promovida pela Prefeitura Municipal de Óleo.

3.11. A compatibilidade da deficiência declarada pelo candidato com as atribuições do cargo a que concorre será verificada por perícia médica promovida pela Prefeitura Municipal de Óleo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓLEO

Rua Ângelo Vidotto, 95 - CEP 18790-000 - Fone: (14) 3357-1211 - Fax:
(14) 3357-1227

ÓLEO - ESTADO DE SÃO PAULO

4. DAS PROVAS

4.1. A prova está prevista para ser realizada **em 22 de dezembro de 2024**, em local e horário a serem divulgados pela imprensa oficial e disponibilizados no endereço eletrônico www.omconcursos.com.br, com, pelo menos, cinco dias de antecedência;

4.1.1. Fica assegurado à candidata lactante o direito de amamentar seu(s) filho(s) de até 06 (seis) meses de idade durante a aplicação da prova do presente concurso.

4.1.1.1. A candidata deverá apresentar-se no dia da prova, no respectivo horário para o qual foi convocada, com o acompanhante e a criança.

4.2. O candidato deverá acompanhar a publicação de editais de abertura de inscrição, convocação para provas, resultado final e outros, pela imprensa oficial. Outros meios de comunicação não possuem caráter oficial, sendo apenas informativos

4.3. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no horário determinado.

4.4. As provas serão elaboradas conforme consta nos itens **1.1.2** a **1.6.2** deste Edital, com base no programa e bibliografias constantes do Anexo I, o qual faz parte integrante deste edital.

4.5. As provas serão escritas, terão duração de 2h (duas horas) e terão 30 (trinta) questões objetivas de múltipla escolha, com quatro alternativas, valendo 3,00 (três) pontos cada questão, num total de 90,0 (noventa) pontos.

4.5.1. Na duração da prova, está incluso o tempo destinado ao preenchimento da Folha de Respostas;

4.5.2. A prova escrita obedecerá às seguintes proporções:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓLEO

Rua Ângelo Vidotto, 95 - CEP 18790-000 - Fone: (14) 3357-1211 - Fax:

(14) 3357-1227

ÓLEO - ESTADO DE SÃO PAULO

EMPREGO	TOTAL DE QUESTÕES (com base no anexo I - PROGRAMAS BÁSICOS)						Total de Questões
	Língua Portuguesa	Matemática	Atualidades	Conhecimentos pedagógicos	Conhecimentos Específicos	Conhecimentos Básicos do Emprego	
MERENDEIRA	10	10	-	-	-	10	30
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II	08	05	02	05	10	-	30
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - ARTE	08	05	02	05	10	-	30
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - EDUCAÇÃO FÍSICA	08	05	02	05	10	-	30
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - INGLÊS	08	05	02	05	10	-	30
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	10	10	-	-	10	-	30

4.6. Para ser classificado o candidato deverá obter nota superior a 0,0 (zero) ponto;

4.7. À nota obtida na prova escrita serão somados os pontos obtidos como título, nos termos do Item 5., deste Edital, para efeito de Classificação Final

4.8. O candidato deverá efetuar a conferência do caderno de questões antes de começar a resolução; a seguir verificar se o caderno dispõe do número de questões objetivas de múltipla escolha em conformidade com o edital, por fim, o candidato deverá verificar se não há falha de impressão que prejudique a leitura do texto, gráficos ou ilustrações. Caso a prova não seja referente ao cargo público de sua inscrição ou o caderno de questões esteja incompleto ou tenha qualquer defeito, deverá solicitar ao fiscal da sala que o substitua, não cabendo reclamações posteriores neste sentido.

4.8.1. O candidato lerá as questões no *Caderno de Questões* e marcará suas respostas na Folha de Resposta de rascunho, localizada na capa do *Caderno de Questões* e ao término da solução da prova, transcreverá suas



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓLEO

Rua Ângelo Vidotto, 95 - CEP 18790-000 - Fone: (14) 3357-1211 - Fax:
(14) 3357-1227

ÓLEO - ESTADO DE SÃO PAULO

respostas na Folha de Resposta definitiva, em forma de cartão, com caneta azul ou preta;

4.9. A Folha de Resposta definitiva, em forma de cartão, deverá ser preenchida com caneta azul ou preta, em forma de bolinha, conforme demonstrado na figura a seguir:  e não serão consideradas respostas em forma diferente, em "X", a lápis, com rasuras, com erratas, com observações ou em branco;

4.10. A Folha de Resposta definitiva, em forma de cartão, será o único documento válido para a correção das questões objetivas da prova;

4.11. Não haverá substituição da Folha de Resposta, sendo da responsabilidade exclusiva do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente, emendas ou rasura, ainda que legível;

4.12. Durante a realização da prova, o candidato poderá solicitar ao Fiscal de Sala, a *Folha de Observações*, para anotar qualquer problema relacionado com a resolução das questões ou solicitar esclarecimento sobre elas. As anotações dos candidatos serão analisadas pela equipe técnica responsável pela organização das provas, antes da divulgação dos gabaritos;

4.13. Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento ORIGINAL de identidade que bem o identifique, ou seja: Cédula Oficial de Identidade (RG), Carteira Expedida por Órgão ou Conselho de Classe (CREA, OAB, CRC, CRM etc.); Certificado de Reservista; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação com foto ou Passaporte.

4.13.1. Não serão aceitos como documentos de identidade outros documentos que não os especificados no item 4.13, nem mesmo a via digital, com exceção da CNH e do RG através de aplicativo oficial dos estados que assim emitem.

4.13.2. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓLEO

Rua Ângelo Vidotto, 95 - CEP 18790-000 - Fone: (14) 3357-1211 - Fax:
(14) 3357-1227

ÓLEO - ESTADO DE SÃO PAULO

então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

4.14. Durante a realização das provas não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, manuais, impressos ou anotações, máquinas calculadoras, (também em relógios) e agendas eletrônicas ou similares, smartwatch, telefone celular, smartphones, mp3, notebook, palmtop, tablet, BIP, walkman, gravador ou qualquer outro tipo de mensagens, bem como o uso de óculos escuros, bonés, protetores auriculares e outros acessórios similares;

4.14.1. O aparelho celular deve ser desligado e lacrado em envelope indevassável entregue pelo fiscal de sala, antes do início das provas.

4.15. Será eliminado do Processo Seletivo Público o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada;

4.16. Ao término da prova, o candidato deverá entregar ao Fiscal de Sala o **Caderno de Questões**, a **Folha de Resposta** e qualquer material cedido para execução da prova;

4.17. No ato da devolução do **Caderno de Questões** e da **Folha de Resposta**, o Fiscal de Sala destacará e entregará ao candidato, o rascunho de sua Folha de Resposta, para conferência com o gabarito a ser divulgado;

4.18. As salas de provas e os corredores serão fiscalizados por pessoas devidamente credenciadas, sendo vedado o ingresso de pessoas estranhas;

4.19. O candidato não poderá se ausentar da sala sem o acompanhamento do fiscal;

4.20. Não haverá segunda chamada para qualquer das provas, não importando o motivo alegado e a ausência do candidato acarretará sua eliminação do Processo Seletivo Público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓLEO

Rua Ângelo Vidotto, 95 - CEP 18790-000 - Fone: (14) 3357-1211 - Fax:
(14) 3357-1227

ÓLEO - ESTADO DE SÃO PAULO

4.21. Os gabaritos também serão publicados no Diário Oficial do Município e no site www.omconcursos.com.br.

4.22. A Prefeitura Municipal de Óleo e a empresa Organizadora do Concurso não se responsabilizarão por eventuais coincidências de horários das provas com outros compromissos dos candidatos.

5. DOS TÍTULOS

5.1. Serão considerados como Título, aos empregos de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - ARTE, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - EDUCAÇÃO FÍSICA e PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - INGLÊS**, com seus respectivos valores:

5.1.1.	Doutorado na Área de Educação	7,0 (sete) pontos
5.1.2.	Mestrado na Área de Educação	5,0 (cinco) pontos
5.1.3.	Especialização na área de Educação com duração mínima de 360 horas (somente uma, com curso concluído e em nível de Pós-graduação)	3,0 (três) pontos

5.2. Os documentos comprovantes dos títulos deverão ser expedidos, por **órgão oficial ou reconhecido** e deverão declarar que o candidato concluiu o curso;

5.3. Cursos não concluídos não serão computados.

5.4. Quando se tratar de Especialização deverá conter a carga horária e atestar a conclusão do curso;

5.5. Os candidatos deverão entregar a Ficha de Títulos devidamente preenchida com a sua contagem de pontos, juntamente com as cópias dos documentos comprovantes do título.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓLEO

Rua Ângelo Vidotto, 95 - CEP 18790-000 - Fone: (14) 3357-1211 - Fax:

(14) 3357-1227

ÓLEO - ESTADO DE SÃO PAULO

5.5.1. As cópias dos documentos a serem contados como títulos juntamente com a Ficha de Títulos preenchida e assinada, deverão ser entregues diretamente ao fiscal de sala, no dia da realização da prova escrita, em envelope lacrado.

5.5.2. A Ficha de Títulos se encontra no Anexo IV deste Edital.

5.6. Nenhum documento para contagem de pontos como título, poderá ser anexado e entregue fora do período estabelecido no item 5.5.1. deste edital.

6. DO RESULTADO FINAL

6.1. Os candidatos aprovados conforme critério estabelecido no subitem 4.6., deste Edital, serão relacionados na **Classificação Final**, em ordem decrescente da nota obtida na prova, mais os pontos como título;

6.2. Os candidatos inscritos e aprovados nos termos do Item **3.** deste Edital serão classificados, da mesma forma do subitem anterior, na Classificação Especial;

6.3. A Classificação Final e a Especial (se houver) serão divulgadas no Resultado Final, publicado no Diário Oficial do Município, afixadas no átrio da Prefeitura Municipal, nos locais de costume e disponibilizadas nos sites: www.omconcursos.com.br;

6.4. No caso de empate entre candidatos com mesma nota final, terá preferência na classificação:

6.4.1. 1º. critério: O candidato com maior idade: na hipótese de empate entre os candidatos, será aplicado o disposto no art. 27 da Lei nº **10.741/2003** (Estatuto do Idoso - candidatos com idade superior ou igual a 60 anos) aplicando-se subsidiariamente, para efeito de classificação;

6.4.2. 2º. critério: O candidato com maior idade;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓLEO

Rua Ângelo Vidotto, 95 - CEP 18790-000 - Fone: (14) 3357-1211 - Fax:
(14) 3357-1227

ÓLEO - ESTADO DE SÃO PAULO

6.4.3. 3º. critério: O candidato com maior número de filhos menores de 18 (dezoito) anos até a data de encerramento das inscrições.

7. DOS RECURSOS

7.1. Os candidatos inscritos para os cargos/empregos relacionados neste Edital poderão recorrer dos seguintes atos:

7.1.1. Do indeferimento de inscrição e incorreção de dados:

7.1.1.1. O candidato poderá recorrer no prazo de 02 (dois) dias a contar da data da publicação da homologação das inscrições, com pedido protocolado na Prefeitura Municipal de Óleo dirigido à Comissão do Processo Seletivo Público, acerca do indeferimento de sua inscrição;

7.1.1.2. Os candidatos que usufruírem benefício do recurso no caso do Item **7.1.1.**, poderão participar do Processo Seletivo Público, condicionalmente, quando seus pedidos não forem decididos dentro do prazo legal.

7.1.2. Da formulação das questões, respectivos quesitos e gabaritos das mesmas:

7.1.2.1. A prova estará disponível no site www.omconcursos.com.br, na CENTRAL DO CANDIDATO, por dois dias a contar da divulgação do gabarito preliminar;

7.1.2.2. O candidato poderá, durante o período de divulgação da prova, solicitar a revisão de questão que, supostamente, tenha apresentado problema, com pedido protocolado na Prefeitura Municipal de Óleo dirigido à Comissão do Processo Seletivo Público;

7.1.2.3. Caso alguma questão venha a ser anulada, o ponto relativo a ela será atribuído a todos os candidatos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓLEO

Rua Ângelo Vidotto, 95 - CEP 18790-000 - Fone: (14) 3357-1211 - Fax:
(14) 3357-1227

ÓLEO - ESTADO DE SÃO PAULO

7.1.2.4. Se houver algum erro na divulgação do gabarito preliminar este será corrigido;

7.1.2.5. O Gabarito Oficial será divulgado após análise de recursos.

7.1.3. Quanto às classificações parciais e finais do Processo Seletivo Público:

7.1.3.1. Os candidatos terão o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação da Classificação Final, no órgão oficial do município, para protocolar recurso na Prefeitura Municipal de Óleo, dirigido à Comissão de Processo Seletivo Público, sobre eventuais erros na ordem de classificação decorrentes do critério de desempate e solicitar revisão da correção de sua prova;

7.1.4. Havendo alteração na Classificação Final ou Classificação Especial por motivo de deferimento em recurso, ela será retificada e publicada novamente;

7.2. A Comissão de Processo Seletivo Público terá o prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data de encerramento do prazo para recursos em cada etapa, para julgar os recursos interpostos por candidatos;

7.3. Recurso extemporâneo, sem a identificação do requerente (nome, RG, CPF e Cargo/Emprego) e questões sem argumento que o embase, será indeferido;

7.4. A Comissão de Processo Seletivo Público constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

8. DAS CONTRATAÇÕES/NOMEAÇÕES

8.1. As contratações serão feitas pelo regime estabelecido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, devendo o candidato comprovar no ato:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓLEO

Rua Ângelo Vidotto, 95 - CEP 18790-000 - Fone: (14) 3357-1211 - Fax:
(14) 3357-1227

ÓLEO - ESTADO DE SÃO PAULO

8.1.1. Não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

8.1.2. Não ter sofrido, em exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores;

8.1.3. Gozar de boa saúde física e mental (atestado de saúde funcional);

8.2. A aprovação no Processo Seletivo Público assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização deste ato, condicionada à observância das disposições legais pertinentes, da existência de recursos financeiros, do exclusivo interesse e conveniência da Administração da Prefeitura Municipal, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Processo Seletivo Público;

8.3. O candidato convocado deverá apresentar os seguintes documentos:

8.3.1. Duas fotos 3x4;

8.3.2. Cópia autenticada do RG, do CPF, do PIS/PASEP, do Título de Eleitor (com comprovante de votação na última eleição), da Certidão de Nascimento (se for solteiro), ou de Casamento (se for casado), do Certificado de Reservista ou de quitação com o Serviço Militar (se for do sexo masculino e menor de 45 anos), da Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 (quatorze) anos (se os possuir)

8.3.3. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais expedida pelo órgão competente da região de seu domicílio;

8.3.4. Declaração de acúmulo ou não, de cargo, emprego ou função pública nas esferas municipal, estadual ou federal;

8.3.5. Declaração de que não percebe proventos de aposentadoria do regime Próprio da Previdência Social, em atendimento ao disposto no § 10, do Artigo 37, da Constituição Federal e da Emenda Constitucional Nº 20/98;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓLEO

Rua Ângelo Vidotto, 95 - CEP 18790-000 - Fone: (14) 3357-1211 - Fax:
(14) 3357-1227

ÓLEO - ESTADO DE SÃO PAULO

8.3.6. Comprovante da escolaridade ou requisito exigidos, conforme consta dos subitens **1.1.1.** a **1.6.1**, deste Edital. O candidato que não comprovar sua habilitação para o exercício das atribuições do emprego, será eliminado do Processo Seletivo Público;

8.3.7. O candidato aprovado para o cargo/emprego de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PEB III - EDUCAÇÃO FÍSICA** deverá apresentar Registro no Conselho Regional de Educação Física

8.3.8. Outros documentos que a Administração da Prefeitura Municipal julgar necessários;

8.4. O candidato terá exaurido os direitos de sua habilitação no Processo Seletivo Público caso se verifique qualquer das seguintes hipóteses, nos prazos previstos:

8.4.1. Não atender à convocação para a contratação;

8.4.2. Não apresentar, no ato da contratação, documentos relacionados no subitem 8.3., deste Edital;

8.4.3. Não entrar em exercício do emprego dentro do prazo legal;

8.4.4. Desistir de classe ou aulas atribuídas.

8.5. A contratação será de acordo com as necessidades da administração. Os candidatos aprovados deverão comparecer nas sessões de atribuição de classes e/ou aulas que ocorrerão todas as segundas-feiras do ano letivo de 2025, às 8h30, na Deduc – Rua Antonio Catanelli nº. 130, centro, Óleo/SP sendo que nas quintas-feiras que antecederam as sessões de atribuições, a partir das 13 horas a Administração disponibilizará no site www.oleo.sp.gov.br a confirmação da ocorrência do ato, bem como a publicação do edital em jornal de circulação regional.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓLEO

Rua Ângelo Vidotto, 95 - CEP 18790-000 - Fone: (14) 3357-1211 - Fax:
(14) 3357-1227

ÓLEO - ESTADO DE SÃO PAULO

9.1. A declaração falsa ou inexata de dados constantes da ficha de inscrição, bem como a apresentação de documentos irregulares, determinará o cancelamento da inscrição, mesmo que verificados posteriormente, anulando-se todos os atos dela decorrentes;

9.2. Em respeito ao princípio da publicidade, o candidato que se inscrever autoriza a divulgação de seu nome, Registro de Identidade e CPF (se necessário) na divulgação da lista de inscritos, no edital de convocação para provas e, se necessário, nos editais de classificação e resultado final;

9.3. A inscrição do candidato importará no conhecimento, e aceitação tácita, das condições impostas no presente Edital;

9.4. Sem prejuízo das sanções criminais e a qualquer tempo, por ato do Prefeito Municipal de Óleo, será excluído do Processo Seletivo Público, com o consequente cancelamento de sua inscrição e de todos os atos dela decorrentes, o candidato que:

9.4.1. Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

9.4.2. Agir com incorreção ou descortesia, para qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova;

9.4.3. For surpreendido, utilizando-se um dos meios previstos no Item **4.14.**, deste Edital;

9.4.4. Apresentar falha na documentação;

9.4.5. Apresentar irregularidade na prova.

9.5. Todos os avisos e resultados sobre o certame serão publicados pelo Diário Oficial do Município, afixados no átrio da Prefeitura Municipal, nos locais de costume e disponibilizados no site www.omconcursos.com.br;

9.6. O Processo Seletivo Público terá validade até o final do ano letivo de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓLEO

Rua Ângelo Vidotto, 95 - CEP 18790-000 - Fone: (14) 3357-1211 - Fax:
(14) 3357-1227

ÓLEO - ESTADO DE SÃO PAULO

9.7. A habilitação do candidato no Processo Seletivo Público se extingue com o prazo de validade do mesmo.

9.8. Os candidatos aprovados e convocados ficarão sujeitos à aprovação em exame médico e à apresentação dos documentos que lhe forem exigidos.

9.9. O Prefeito Municipal homologará o Processo Seletivo Público após a publicação da Classificação Final e vencido o prazo de recursos.

9.10. Após a homologação, os candidatos serão convocados para anuência à contratação, respeitada a ordem da classificação e a necessidade da Administração Municipal.

9.11. Ao se inscrever o candidato se responsabilizará moral e judicialmente pelas informações e aceitará a legislação que regulamenta o presente Processo Seletivo Público.

9.12. A elaboração das provas, sua aplicação e correção, bem como a classificação dos candidatos aprovados, ficarão sob a coordenação da Empresa OM Consultoria Concursos Ltda., sendo que após a homologação do processo, os atos sucessivos destinados à convocação e preenchimento do cargo, e demais aspectos, serão de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Óleo.

9.13. É de inteira e intransferível responsabilidade dos candidatos o acompanhamento dos respectivos Editais, Comunicados e demais avisos e publicações referentes ao presente Processo Seletivo Público através dos meios de comunicação determinados.

9.14. O Prefeito Municipal poderá por motivo justificável, e ouvida a Comissão de Processo Seletivo Público, anular total ou parcialmente este Processo Seletivo Público;

9.15. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Municipal de Educação, ouvida a Comissão de Processo Seletivo Público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓLEO

Rua Ângelo Vidotto, 95 - CEP 18790-000 - Fone: (14) 3357-1211 - Fax:

(14) 3357-1227

ÓLEO - ESTADO DE SÃO PAULO

9.16. Não será permitida a reclassificação do candidato para última posição da Classificação Final caso o mesmo no momento, por qualquer motivo, não tenha interesse na convocação para anuência à contratação, essa situação será considerada como desistência do candidato em relação à vaga.

Óleo, 05 de novembro de 2024.

JORDÃO ANTONIO VIDOTTO

PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓLEO

Rua Ângelo Vidotto, 95 - CEP 18790-000 - Fone: (14) 3357-1211 - Fax:
(14) 3357-1227

ÓLEO - ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO I

PROGRAMAS E BIBLIOGRAFIAS

MERENDEIRA

Língua Portuguesa (demonstrar domínio da norma culta da língua portuguesa)

- Compreensão, interpretação e produção de textos
- Acentuação
- Classe, estrutura e formação de palavras
- Classificações das orações
- Classificação e flexão das palavras
- Concordância verbal e nominal
- Crase
- Fonética e fonologia
- Ortografia
- Pontuação

BASE GRAMATICAL

- BECHARA, Evanildo. Moderna Gramática Portuguesa. Editora Nova Fronteira.
- CEGALLA, Domingos Paschoal. Novíssima Gramática da Língua Portuguesa - Novo Acordo Ortográfico. Editora Nacional.
- CINTRA, Lindley. CUNHA, Celso. Nova Gramática do português contemporâneo. Editora Lexikon

Matemática

- Conjuntos: representação e operações;
- Geometria: conceito, propriedades e operação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓLEO

Rua Ângelo Vidotto, 95 - CEP 18790-000 - Fone: (14) 3357-1211 - Fax:
(14) 3357-1227

ÓLEO - ESTADO DE SÃO PAULO

- Medidas: conceito e operações;
- Múltiplos e divisores: conceitos e operação;
- Números Irracionais: técnicas operatórias;
- Números Naturais: operações e problemas com números naturais suas propriedades;
- Números Racionais Absolutos;
- Razões e proporções: grandezas proporcionais, porcentagem e juros simples;
- Regra de Três Simples;
- Sistemas de equação de 1º grau e 2º grau;

Conhecimentos Básicos do Cargo/Emprego

- Conhecimento de cálculo para fazer baixas no estoque e medidas no preparo de alimentos
- Conhecimento do valor alimentício de verduras, legumes, cereais e carnes.
- Conservação, limpeza de máquinas, instrumentos, utensílios e aparelhos
- Guia Alimentar para a População Brasileira, publicado em 2014, - Uma das estratégias da Política Nacional de Alimentação e Nutrição e da Política Nacional de Promoção da Saúde. Ministério da saúde
- Higiene e Armazenamento dos Alimentos
- Manipuladores de Alimentos I. Publicação SESC SP. Disponível em: https://sescmesabrasil.sescsp.org.br/wp-content/uploads/2019/05/manual_manipulador1.pdf
- Métodos de conservação dos alimentos
- Ministério da Saúde - Na cozinha com as Frutas, legumes e verduras - Brasília - 2016
- Noções básicas de higiene: corporal, da habitação, dos hábitos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓLEO

Rua Ângelo Vidotto, 95 - CEP 18790-000 - Fone: (14) 3357-1211 - Fax:
(14) 3357-1227

ÓLEO - ESTADO DE SÃO PAULO

- Noções básicas de preservação da natureza
- Noções básicas de segurança no trabalho.
- Noções básicas de trânsito
- Noções básicas do comportamento como servidor público.
- Noções de formas de armazenagem em despensas, cozinhas, freezers, geladeiras e outros
- Noções de higiene pessoal, dos compartimentos, dos alimentos, dos utensílios e outros
- Noções sobre relacionamento com outros servidores, pacientes e outras pessoas.
- Portaria CVS 5, de 09 de abril de 2013.
- Prática dietética correta de preparo e pré-preparo dos alimentos.
- Preparar e servir alimentos cozidos, assados, refogados, crus, congelados, resfriados e outros
- Preparar e servir chá e café e lanches em geral.
- Primeiros socorros
- Principais serviços da cozinheira/merendeira
- Principais serviços e tarefas a serem realizados pela(o) Merendeira(o)
- Reconhecimento de máquinas, instrumentos, utensílios e aparelhos usados pela(o) Merendeira(o)
- Utilização correta dos equipamentos de segurança
- Política Nacional de Promoção da Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓLEO

Rua Ângelo Vidotto, 95 - CEP 18790-000 - Fone: (14) 3357-1211 - Fax:
(14) 3357-1227

ÓLEO - ESTADO DE SÃO PAULO

PARTE COMUM - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - ARTE, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - EDUCAÇÃO FÍSICA e PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - INGLÊS

Língua Portuguesa (demonstrar domínio da norma culta da língua portuguesa)

- Compreensão, interpretação e produção de textos
- Acentuação
- Análise sintática
- Classe, estrutura e formação de palavras
- Classificações das orações
- Classificação e flexão das palavras
- Concordância verbal e nominal
- Crase
- Figuras de linguagem, de pensamento e de sintaxe
- Fonética e fonologia
- Ortografia
- Pontuação
- Regência verbal e nominal
- Semântica

BASE GRAMATICAL

- BECHARA, Evanildo. Moderna Gramática Portuguesa. Editora Nova Fronteira.
- CEGALLA. Domingos Paschoal. Novíssima Gramática da Língua Portuguesa - Novo Acordo Ortográfico. Editora Nacional.
- CINTRA, Lindley. CUNHA, Celso. Nova Gramática do português contemporâneo. Editora Lexikon



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓLEO

Rua Ângelo Vidotto, 95 - CEP 18790-000 - Fone: (14) 3357-1211 - Fax:

(14) 3357-1227

ÓLEO - ESTADO DE SÃO PAULO

Matemática

- Conjuntos: representação e operações;
- Funções: Conceitos e aplicações.
- Geometria: conceito, propriedades e operação;
- Gráficos e tabelas: execução e interpretação;
- Medidas: conceito e operações;
- Múltiplos e divisores: conceitos e operação;
- Números Irracionais: técnicas operatórias;
- Números Naturais: operações e problemas com números naturais suas propriedades;
- Números Racionais Absolutos;
- Razões e proporções: grandezas proporcionais, porcentagem e juros simples;
- Regra de Três Simples e Composta;
- Sistemas de equação de 1º grau e 2º grau;

Atualidades (Para todos os cargos/empregos)

- Notícias nacionais e internacionais veiculadas pela imprensa nacional escrita e falada, nos últimos 6 (seis) meses.

Conhecimentos Pedagógicos

- BRASIL, Ministério da Educação. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB). Nº 9394/96. – Projeto Político Pedagógico. E alterações posteriores



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓLEO

Rua Ângelo Vidotto, 95 - CEP 18790-000 - Fone: (14) 3357-1211 - Fax:
(14) 3357-1227

ÓLEO - ESTADO DE SÃO PAULO

- CARVALHO, RositaEdler. Removendo barreiras para a aprendizagem. Editora Mediação
- FELINTO, Renata. Culturas Africanas e Afro-brasileiras em Sala de Aula - Saberes para os professores, fazeres para os alunos. Ed. Fino Traço
- FREIRE, Paulo. Pedagogia da Autonomia: Saberes Necessários à Prática Educativa – 19ª edição. RJ – Editora Paz e Terra 2001.
- HOFFMAN, Jussara. O Jogo do Contrário em Avaliação. Ed. Mediação. 2008
- LA TAILLE, Yves de. Piaget. Vygotsky. Wallon: teorias Psicogenéticas em discussão. São Paulo: Summus Editorial, 1992.
- Lei Federal nº 8.069/90. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, seção I, 16 jul. 1990. E alterações posteriores.
- LUCKESI, Cipriano C. Avaliação da Aprendizagem Escolar. Ed. Cortez
- MACEDO, Lino. Ensaios pedagógicos: como construir uma escola para todos. Porto Alegre: Artmed, 2005.
- MINISTÉRIO DA ED. E DESPORTO - "Parâmetros Curriculares Nacionais"- 5.º e 8.º ciclos: Introdução - Temas Transversais - Apresentação, Pluralidade Cultural, Meio ambiente, Saúde e Orientação Sexual. - Saúde - Ética - Orientação Sexual - Meio Ambiente.
- MORETTO, Vasco Pedro. Planejamento - Planejando A Educação para o desenvolvimento de competências. 4.Ed. Petrópolis: Vozes, 2009.
- NOGUEIRA, Ione da S. C e FONTOURA, Valdeci (Orgs). Políticas públicas para a educação no Brasil: infância, conselhos de educação e formação de educadores. Curitiba, PR: Editora CRV, 2012;
- PERRENOUD, Philippe - "10 Novas Competências para Ensinar" – P. Alegre: Ed. Artmed, 2000.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓLEO

Rua Ângelo Vidotto, 95 - CEP 18790-000 - Fone: (14) 3357-1211 - Fax:
(14) 3357-1227

ÓLEO - ESTADO DE SÃO PAULO

- VASCONCELLOS, Celso dos S. Construção do Conhecimento em Sala de Aula. Editora Libertad
- VYGOTSKY, L. S. Linguagem, desenvolvimento e aprendizagem. 6ª ed. São Paulo: Ícone, Editora da Universidade de São Paulo, 1998;
- ZABALA, Antoni. A Prática Educativa - Como Ensinar. Porto Alegre: Artmed, 1998
- BRASIL. BNCC_EI_EF_110518_versaofinal_site
- Lei Federal nº 11.645/08, de 10/03/08 - Altera a Lei 9.394/96, modificada pela Lei 10.639/03, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena".
- Resolução CNE/CP nº 01/04 - Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico - Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana.

Conhecimentos Específicos

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II

- ANTUNES, Celso - As inteligências Múltiplas e seus estímulos - Campinas. Papirus, 2003.
- BARBIERI, Stela. Territórios da Invenção: Ateliê em Movimento
- CAGLIARI, Luiz Carlos. Alfabetizando seo o Bá-Bé-Bi-Bó-Bu - Editora Scipione
- CIPPITELLI, Alejandra; DUBOVIK, Alejandra. Construção e construtividade: materiais naturais e artificiais nos jogos de construção



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓLEO

Rua Ângelo Vidotto, 95 - CEP 18790-000 - Fone: (14) 3357-1211 - Fax:
(14) 3357-1227

ÓLEO - ESTADO DE SÃO PAULO

- COLOMER, Teresa. TEBEROSKY Ana. Aprender a Ler e a Escrever - Uma proposta Construtivista. Ed, Artmed
- CUNHA, Leo. Poesia para Crianças: conceitos , tendências e práticas. Ed. Piá 2012
- MATEIRO, Teresa. ILARI, Beatriz. Pedagogia em Educação Musical. Editora IBPEX. 2011
- MORAIS, Artur Gomes. Ortografia: ensinar e aprender, São Paulo: Ed. Ática, 2002;
- MORETTO, Vasco Pedro. Planejamento: planejando a educação para o desenvolvimento de competências. 4ª Ed. Petrópolis, RJ: Editora Vozes, 2009;
- PERRENOUD, Philippe - 10 Novas Competências para Ensinar - P. Alegre: Ed. Artmed, 2000
- PIAGET, JEAN. O nascimento da Inteligência na Criança. Ed. LTC
- RUSSO, Maria de Fátima. Alfabetização. Um processo em construção. Editora Saraiva
- SACRISTÁN, José Gimeno. Saberes e Incertezas sobre o Currículo. Ed. Penso
- SOLÉ, Isabel. Estratégias de Leitura - Porto Alegre: Artmed, 1998;
- VYGOTSKY, L. S. Linguagem, desenvolvimento e aprendizagem. 6ª ed. São Paulo: Ícone, Editora da Universidade de São Paulo, 1998;

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - ARTE

- BARBOSA, Ana Mãe. (Org). Ensino da Arte: memória e história. SP: Perspectiva, 2008.
- BOSI, Alfredo. Reflexões sobre a arte. 7ª ed. São Paulo: Ática, 2001;
- BOUCIER, Paul. História da dança no Ocidente. São Paulo: Martins Fontes, 2001;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓLEO

Rua Ângelo Vidotto, 95 - CEP 18790-000 - Fone: (14) 3357-1211 - Fax:
(14) 3357-1227

ÓLEO - ESTADO DE SÃO PAULO

- DIEGUES, Isabel e outros. Arte Brasileira para Crianças. Editora Cobogó
- FELINTO, Renata. Culturas Africanas e Afro-brasileiras em sala de aula. Saberes para os professores, fazeres para os alunos. Editora Fino Traço, 2013
- FUSARI, Maria F.R.; FERRAZ, Maria H.C.T. Arte na educação escolar. São Paulo: Cortez, 1992;
- Manuais, livros e publicações existentes na bibliografia nacional especializada, referentes aos temas básicos do **conteúdo** do Ensino Fundamental e Médio de Arte
- MATIERO, Teresa. Pedagogia em Educação Musical. Editora IBPEX
- MAZZAMATI, Suca M. Ensino de Desenho nos anos iniciais do Ensino Fundamental: Reflexões e propostas metodológicas. Editora SM., 2013
- MINISTÉRIO DA ED. E DESPORTO - "Parâmetros Curriculares Nacionais" - 3.º e 4.º ciclos de Arte
- MÖDINGER. Carlos Roberto. Artes visuais, dança, música e teatro. Editora Edelbra
- OLIVEIRA, Rosângela Gonçalves de. GESTEIRA, Rozane Suzart Gesteira - Artes Visuais - eTec Brasil.
- PROSSER, Elisabeth Seraphim - Ensino de Artes
- SPOLIN, Viola. Jogos teatrais na sala de aula. São Paulo: Perspectiva, 2008;
- SUKMAN, Hugo. Histórias paralelas: 50 anos de música brasileira. 1ª ed. Casa da Palavra, 2011.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - EDUCAÇÃO FÍSICA

- BOZZOLI Charles e outros. Mini Atletismo IAAF - Uma atividade de equipe para crianças. CBA
- DAOLIO, Jocimar. Da cultura do corpo. 13. ed. Campinas: Papyrus, 2018.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓLEO

Rua Ângelo Vidotto, 95 - CEP 18790-000 - Fone: (14) 3357-1211 - Fax:
(14) 3357-1227

ÓLEO - ESTADO DE SÃO PAULO

- DARIDO, Suraya Cristina e outros. Práticas corporais: educação física: 1º e 2º anos. Editora Moderna.
- DARIDO, Suraya Cristina e outros. Práticas corporais: educação física: 3º a 5º anos. Editora Moderna.
- FERNANDEZ-RIO, J. Atividades e Jogos Cooperativos. trad. Guilherme Summa. Petrópolis, RJ: Vozes, 2015.
- FERREIRA, Vanja. Educação Física Adaptada. Atividades Especiais. Editora Sprint, 2010
- FINCK, Silvia Christina Madrid. A Educação Física e o Esporte na Escola. Cotidiano, Saberes e Formação. Editora IBPEX
- GONZALEZ, Fernando Jaime. BRAGA, Alex Branco. Afazeres da Educação Física na escola: planejar, ensinar, compartilhar. Ed. Edelbra.2012
- KAMII, C. Jogos em Grupo na Educação Infantil: Implicações da Teoria de Jean Piaget. Artmed
- KISHIMOTO, Tizuko Morchida. Jogo, Brinquedo, Brincadeira e a Educação. Editora Cortez. 2015.
- LOHMANN, Liliana Adiers. Atletismo Manual Técnico para Atletas Iniciantes. Editora Sprint, 2011
- Manuais, livros e publicações existentes na bibliografia nacional especializada, referentes aos temas básicos do **conteúdo** do Ensino Fundamental e Médio de Educação Física, esportes amadores e profissionais
- MARONEZE, Sergio. Basquetebol Manual de ensino. Editora ícone, 2013
- RODRIGUES, Maria - Manual Teórico e Prático de Educação Física Infantil. Editora Icone
- ROSE JUNIOR, Dante de. Modalidades Esportivas Coletivas. Editora Guanabara.
- SALES, Ricardo Moura Teoria e Prática da Educação Física. Ed. Icone. 2010



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓLEO

Rua Ângelo Vidotto, 95 - CEP 18790-000 - Fone: (14) 3357-1211 - Fax:
(14) 3357-1227

ÓLEO - ESTADO DE SÃO PAULO

- Secretaria da Educação do Estado de São Paulo - Currículo em Ação -
EDUCAÇÃO FÍSICA ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS 1º SEMESTRE VOLUME
1

- VOSER, Rogério da Cunha. GIUSTI, João Gilberto. O Futsal e a Escola – Uma
perspectiva pedagógica. Editora Artmed.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - INGLÊS

- ALMEIDA FILHO, J.C.P. Dimensões comunicativas no ensino de língua.
Campinas: Pontes, 1993;

- BRAGA, Junia. Integrando Tecnologias no Ensino de Inglês nos anos finais do
Ensino Fundamental. Editora SM, 2012

- Col. Como Bem Ensinar. Língua Estrangeira e Didática - Editora Vozes

- Manuais, livros e publicações existentes na bibliografia nacional especializada,
referentes aos temas básicos do **conteúdo** do Ensino Fundamental e Médio de
Inglês

- MATTOS, Andréa Machado De Almeida. Ensino De Inglês Como Língua
Estrangeira Na Escola Pública. Paço Editorial. L

- MINISTÉRIO DA ED. E DESPORTO - "Parâmetros Curriculares Nacionais" - 3.º
e 4.º ciclos de Inglês

- MURPHY, Raymond. English Grammar in Use. A self-study reference and
practice book for intermediate students. Second edition. With answers.
Cambridge: CUP, 1995;

- SCHUTZ, Ricardo. A Idade e o Aprendizado de Línguas. Disponível em:
<http://www.sk.com.br/sk-apre2.html>.

- Passive Voice. Direct and Indirect Speech. Tag Endings. If-Clause. Problematic
Pairs.

- Possessive adjectives and pronouns.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓLEO

Rua Ângelo Vidotto, 95 - CEP 18790-000 - Fone: (14) 3357-1211 - Fax:
(14) 3357-1227

ÓLEO - ESTADO DE SÃO PAULO

- Prepositions. Conjunctions.
- Purpose: Use structure, vocabulary, grammar, lecture strategies inside and outside texts. Translate texts as really are, however in a different way.
- Adjectives (comparative degree of superiority, comparative degree of equality and comparative degree of inferiority and superlative).
- Adverbs (Kinds, comparative degree of superiority, comparative degree of equality and comparative degree of inferiority and superlative).
- Interjections.
- Interrogative words. Prepositions. Simple present tense. Present continuous tense. Simple future.
- Lecture Strategies, skimming, cognate, connective, text references, prefix and suffix.
- Manuais, livros e publicações existentes na bibliografia nacional especializada, referentes aos temas básicos do conteúdo do Ensino Fundamental e Médio de Inglês
- Modal verbs. Question tag. Simple past tense. Present perfect tense.
- MURPHY, Raymond. English Grammar in Use. A self-study reference and practice book for intermediate students. Second edition. With answers. Cambridge: CUP, 1995;
- Nouns (gender, countable and uncountable).
- Parâmetros Curriculares Nacionais de Língua Estrangeira.
- Personal and reflexive pronouns.
- Plural of nouns.
- Pronouns (personal, relative, interrogative, possessive, adjective, reflexive, demonstrative).
- Read, comprehend, understand and analyse the elements from text will give



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓLEO

Rua Ângelo Vidotto, 95 - CEP 18790-000 - Fone: (14) 3357-1211 - Fax:
(14) 3357-1227

ÓLEO - ESTADO DE SÃO PAULO

- The indefinite articles: a/an.
- Verbs [conjugation, verb tense (present, past and future), auxiliary verbs, regular verbs, gerund, infinitive, modal verbs, anomalous verbs and common verbs].

TÉCNICO EM INFORMÁTICA

Língua Portuguesa (demonstrar domínio da norma culta da língua portuguesa)

- Compreensão, interpretação e produção de textos
- Acentuação
- Análise sintática
- Classe, estrutura e formação de palavras
- Classificações das orações
- Classificação e flexão das palavras
- Concordância verbal e nominal
- Crase
- Figuras de linguagem, de pensamento e de sintaxe
- Fonética e fonologia
- Ortografia
- Pontuação
- Regência verbal e nominal
- Semântica

BASE GRAMATICAL

- BECHARA, Evanildo. Moderna Gramática Portuguesa. Editora Nova Fronteira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓLEO

Rua Ângelo Vidotto, 95 - CEP 18790-000 - Fone: (14) 3357-1211 - Fax:
(14) 3357-1227

ÓLEO - ESTADO DE SÃO PAULO

- CEGALLA. Domingos Paschoal. Novíssima Gramática da Língua Portuguesa - Novo Acordo Ortográfico. Editora Nacional.
- CINTRA, Lindley. CUNHA, Celso. Nova Gramática do português contemporâneo. Editora Lexikon

Matemática

- Conjuntos: representação e operações;
- Funções: Conceitos e aplicações.
- Geometria: conceito, propriedades e operação;
- Gráficos e tabelas: execução e interpretação;
- Medidas: conceito e operações;
- Múltiplos e divisores: conceitos e operação;
- Números Irracionais: técnicas operatórias;
- Números Naturais: operações e problemas com números naturais suas propriedades;
- Números Racionais Absolutos;
- Razões e proporções: grandezas proporcionais, porcentagem e juros simples;
- Regra de Três Simples e Composta;
- Sistemas de equação de 1º grau e 2º grau;

Conhecimentos Básicos do Cargo/Emprego

- Aplicativos para segurança (antivírus, firewall e antispyware)
- Cabeamento de redes de computadores; Redes sem fio;
- Computação em nuvem; Serviços Web; Redes privadas virtuais; Manutenção preventiva e corretiva de impressoras;
- Conceito de internet e intranet, aplicativos e procedimentos de Internet e intranet e programas de navegação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓLEO

Rua Ângelo Vidotto, 95 - CEP 18790-000 - Fone: (14) 3357-1211 - Fax:
(14) 3357-1227

ÓLEO - ESTADO DE SÃO PAULO

- Conceito de organização de arquivos e métodos de acesso
- Conceitos de hardware e software.
- Conhecimentos básicos em Máquinas Virtuais.
- Correio eletrônico MS Outlook e Mozilla Thunderbird.
- Equipamentos de rede (switchs, roteadores, repetidores, etc.);
- Navegadores web, computação em nuvem.
- Noções de vírus, worms e Pragas virtuais.
- Organização e arquitetura de computadores.
- Pacote de aplicativo OpenOffice.org
- Principais Softwares comerciais: Windows XX (todas as versões), Pacote Office (todas as versões)
- Procedimentos, aplicativos e dispositivos para armazenamento de dados e para realização de cópia de segurança (backup).
- Programas de navegação na internet
- Protocolos de aplicações da internet (HTTP, DNS, DHCP, etc.);
- Segurança da informação.
- Segurança de Rede
- Sistemas Operacionais e armazenamento de dados
- Sistemas operacionais.
- Sítios de busca e pesquisa na Internet.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓLEO**

Rua Ângelo Vidotto, 95 - CEP 18790-000 - Fone: (14) 3357-1211 - Fax:

(14) 3357-1227

ÓLEO - ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO II**PREFEITURA MUNICIPAL DA ÓLEO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2024**

Requerimento de Inscrição para Isento e Declaração			Nº Inscrição (boleto de inscrição)	
Nome: Cargo:				
Cédula de Identidade (RG)		Data Nasc.		CPF
Endereço: Rua, Avenida, Número, Complemento				
Bairro:		Cidade		Cep UF
E-mail:			Fone (colocar código de área)	
Declaro para os devidos fins de direito que: <input type="checkbox"/> sou doador(a) de sangue <input type="checkbox"/> sou doador(a) de medula óssea Para fazer jus ao direito de isenção declaro ainda que: Estou ciente que, de acordo com a legislação municipal e federal, as informações apresentadas por mim devam ser verdadeiras, e se for constatado omissão de informações e (ou) apresentação de informações inverídicas e (ou) falsificação e (ou) fraude da documentação, será considerada nula a isenção de pagamento de taxa de inscrição, bem como estarei sujeito às penalidades da Lei. Óleo, _____ de _____ de 2024				
_____ Assinatura do Candidato				

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓLEO**

Rua Ângelo Vidotto, 95 - CEP 18790-000 - Fone: (14) 3357-1211 - Fax:
(14) 3357-1227
ÓLEO - ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO III**FICHA PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

(ITEM 3. DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2024)

NOME DO CANDIDATO: RG:

CARGO/EMPREGO:

1. ESPÉCIE DE DEFICIÊNCIA:

2. GRAU OU NÍVEL DA DEFICIÊNCIA:

3. CÓDIGO DA CLASSIFICAÇÃO INTERNACIONAL DE DOENÇA - CID:

4. PROVÁVEL CAUSA DA DEFICIÊNCIA:

.....

.....

5. TRATAMENTO DIFERENCIADO QUE NECESSITA NO DIA DA PROVA:

.....

.....

OBSERVAÇÃO:

ANEXAR A ESTA FICHA LAUDO MÉDICO ATESTANDO A ESPÉCIE, O GRAU OU O NÍVEL DA DEFICIÊNCIA, COM EXPRESSA REFERÊNCIA AO CÓDIGO CORRESPONDENTE DA CLASSIFICAÇÃO INTERNACIONAL DE DOENÇA - CID, BEM COMO DA PROVÁVEL CAUSA DA DEFICIÊNCIA.

ÓLEO,

DE

DE 2024.

ASSINATURA DO CANDIDATO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓLEO**

Rua Ângelo Vidotto, 95 - CEP 18790-000 - Fone: (14) 3357-1211 - Fax:

(14) 3357-1227

ÓLEO - ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO IV**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2024****FICHA DE TÍTULOS**

CARGO/EMPREGO:				
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS				
ITEM	VALOR	VALOR DECLARADO PELO CANDIDATO	CÁLCULO DA BANCA EXAMINADOR	REVISÃO
Doutorado na Área de Educação	7,0 (sete) pontos			
Mestrado na Área de Educação	5,0 (cinco) pontos			
Especialização na área de Educação com duração mínima de 360 horas (somente uma, com curso concluído e em nível de Pós-graduação)	3,0 (três) pontos			
Total de Pontos				
Número de documentos apresentados (<i>incluir na soma a ficha de títulos</i>)				
Nome do Candidato:				
RG:				
Data:	ASSINATURA DO CANDIDATO			